



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/170/2020

PROCESSO Nº. PMC/2012/004867

Pregão PMC/056/2020

PRC/173/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Gláucio Souza Ribeiro e do outro lado, a empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, localizado na Rua Unai, nº 190, Bairro Industrial, CEP. 32220-350, Contagem/MG, neste ato representado pelo **Sr. André Rocha Baêta**, CPF nº 747.476.906-97, RG nº M-4.739.122 SSP/MG, Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social/Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/228/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IGP-M/FGV no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), segundo cálculo das fls. 580 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93 e art. 5º, §1º da mesma lei.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 82.152,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 20.538,00 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais) para o exercício 2024 e R\$ 61.614,00 (sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade 2212 – Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 09 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 09/09/2024 16:55:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gláucio Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social



André Rocha Baêta
GCT- Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 